



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 607, DE 03 DE MARÇO DE 2022:**

Autoria: Poder Executivo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde no montante de **R\$ 407.070,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Setenta Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

<b>40.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 0004 2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB/FIXO		
3390.30.99.1.706.3110	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
3390.36.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000,00
3390.36.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>40.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0004.1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DA SAÚDE		
4490.52.99.1.706.3110	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		307.070,00
		<b>TOTAL</b>	<b>307.070,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>407.070,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 2º** – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 3º** – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

**Parágrafo Único.** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito excesso de arrecadação. Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI**, Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
Prefeito